



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº 1.019.

Cumari (GO), 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina a sede do Poder Legislativo do Município de Cumari, Estado de Goiás, de "Vereador José Abrão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina a sede do Poder Legislativo do Município de Cumari, Estado de Goiás, de "Vereador José Abrão".

Art. 2º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida sede, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI,
Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal